



PORTARIA Nº 89/2018 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCALIS DE
CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Executivo Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, IRENO PEREIRA GOMES FILHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 1.577/2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os processos licitatórios desta secretaria:

- FLAVIA MARIA PRUDENTE PEREIRA

- SONILDO SOUSA DA SILVA

Art. 2º Ao(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), ora nomeado(s), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o(s) contrato(s) em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais com a devida conferência dos itens e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) anos salvo as disposições contrárias.

São Félix do Xingu-PA, 20 de agosto de 2018

Ireno Pereira Gomes Filho
Secretário Executivo de Saúde Pública
Decreto 1.577/2018